



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 09 de setembro de 2014.

Ofício nº 173/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 68/2014

100/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 68/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
<i>Comissão de Justiça e Redação</i>	
<i>Orçamento, Finanças e Contabilidade</i>	
Câmara Municipal de Assis	16/09/14
<i>Santana</i>	
Chefe do Departamento do Legislativo	

PROT. 004306 CAMARA M. ASSIS 09/09/2014 16:13



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 68/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A inclusa propositura, que ora apresentamos à essa Egrégia Casa de Leis, tem a intenção de abrir no Orçamento de 2014 um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) junto a Unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Referido Crédito Suplementar é destinado ao reforço da dotação orçamentária específica para Construção de Unidade de Saúde do Bonfim, haja vista a necessidade de complementação dos recursos advindos do Tesouro Municipal para arcar com a contrapartida, uma vez que tal obra está sendo custeada em parte pelo Governo Federal, o qual repassará o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Em atendimento a exigência da Caixa Federal, que é a instituição financeira responsável pelo repasse, a Prefeitura teve que atualizar os valores orçados para execução da obra, utilizando-se para tanto, tabelas oficiais de preços e insumos, a fim de proceder a abertura de processo de licitação.

Diante disto, a contrapartida financeira inicial, por parte do Município, que era no valor de R\$ 295.615,30 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos), foi reajustada para o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), eis que cabe ao Município arcar com esta diferença, pois o valor do repasse do Governo Federal é fixo e não reajustável.

Prevendo a necessidade de possível atualização de valores, a Secretaria Municipal da Saúde já tinha reservado em seu Orçamento de 2014 R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para ocorrer com a contrapartida.

Assim sendo, é preciso suplementar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposto neste projeto de lei, para fazer face ao valor total reajustado da contrapartida financeira, como sobredito, a fim de possibilitar a contratação da obra por meio de processo licitatório e sua posterior execução física e financeira.

Para atendimento do referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos oriundos da dotação descrita no art. 2º, advindas da própria Secretaria Municipal de Saúde, por meio de anulação parcial, diante da constatação de saldo remanescente e que não será utilizado.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ante todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 68/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de setembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 127/14
PARECERES N.º 127/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº ~~68/2014~~ 100/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO		
10.301.0033.1.502	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO BONFIM		
(15664) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	25.000,00
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde-Geral		
Total.....			R\$ 25.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO		
10.302.0033.1.545	AMPL. DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA GLÓRIA E COHAB IV		
(15582) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	25.000,00
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde-Geral		
Total.....			R\$ 25.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de setembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO N.º 197/2014

MINUTA DE PROJETO DE LEI – PRETENDE DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 DESTINADOS A REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BONFIM – VIABILIDADE JURÍDICA.

PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES:

O escritor francês **Honoré de Balzac**, deixara a esplendorosa lição no sentido de que:

“A ADMINISTRAÇÃO É A ARTE DE APLICAR LEIS SEM LESAR OS INTERESSES”.

1 - Do Questionamento/Histórico:

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização de abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais) destinados ao reforço de dotação orçamentária para específica para construção da unidade de saúde do Bonfim.

Eis o que se tinha a relatar,

2- Da Fundamentação:

Se revela deveras irrefutável a viabilidade legal do aludido projeto de lei, e sobretudo, a relevância que o mesmo alcança em termos de efetivos e irrefutáveis benefícios aos munícipes, principalmente no que diz respeito ao âmbito da “saúde pública” a ser empreendida em seu sentido mais nobre e abrangente possível,





Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

O projeto de lei em comento é substancialmente claro, cristalino, quanto aos recursos de efetiva viabilização do coerente "arcar" das despesas a ele inerentes. O aludido projeto de Lei elenca de modo preciso o modo de arrecadação para viabilização dos escopos contidos em seu bojo, não protagonizando qualquer mácula a nosso Ordenamento Jurídico.

Há que se ressaltar ainda, Ínclito Secretário de Negócios Jurídicos, que o referido projeto é desfalcado de qualquer centelha de imoralidade de qualquer natureza, primando por se configurar em um arcabouço legislativo a possibilitar o configurar da eficiência administrativa (no que tange as causas pertinentes a saúde pública contempladas pelo referido projeto), em seu sentido mais pujante e salutar.

O parecer não demanda maiores explanações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa. Autoexplicativa sim pois explanado na "Língua Portuguesa", de modo coerente e desfalcado de qualquer contradição de ordem lógica.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88

3- CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 08 de setembro de 2014.

ALEXANDRE PINHEIRO VALVERDE – OAB/SP 124623

Assessor Jurídico

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 268)

RESOLUÇÃO N.º 045, DE 09/09/2014.

Aprova suplementação para o Termo Aditivo referente à obra da Unidade Básica de Saúde Bonfim.

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.
Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;
Considerando o Projeto de Lei n.º 68/2014.

RESOLVE:

Aprovar suplementação para o Termo Aditivo referente à obra da Unidade Básica de Saúde Bonfim no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assis, 09 de setembro de 2014.


ROSÂNGELA MODESTO CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde